Federação Paranaense de Voleibol
Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho – Jardim Botânico – Curitiba – PR - CEP: 80.215-120
Fone/Fax: (41) 3363 – 4653 – Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

NOTA OFICIAL 009-2019

Curitiba, 15 de fevereiro de 2019.

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO **PÁGINA**

1. PRESIDÊNCIA **2**
2. SUPERINTENDÊNCIA **3**
   Regimento de Taxas – Revisão
   Quadro Administrativo
3. DIREÇÃO TÉCNICA
4. VÔLEI DE PRAIA
5. SELEÇÕES **10**
   Seleção Sub-18 Feminina
6. REGISTRO
7. ARBITRAGEM **10**
   Escala de Arbitragem R1
8. COMUNICAÇÃO
9. JUSTIÇA DESPORTIVA

2. SUPERINTENDÊNCIA

Altera, adequando os valores atuais, a Nota Oficial 001/2019, passando a conter o REGIMENTO DE TAXAS para o ano de 2019 os seguintes valores:

REGIMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS

Art.1 – O presente regimento tem por objetivo determinar as taxas e percentuais sobre as multas, movimentações federativas, arbitragem e outros valores devidos à Federação Paranaense de Voleibol para o exercício administrativo de 2019, para as entidades de prática desportiva (EPD) filiadas ou vinculadas, atletas e árbitros do quadro da FPV.

Art.2 – TAXA DE FILIAÇÃO

2.1 – Entidades de prática desportiva que solicitarem filiação em 2019.....R$ 2.600,00

2.2 – Entidades de prática desportiva que renovarem filiação em 2019.....R$ 2.400,00

2.2.1 – Para o pagamento da renovação, as entidades podem parcelar em até cinco vezes o valor total.

Art.3 – TAXA PARA JOGOS AMISTOSOS

3.1 – Internacionais no exterior.....R$ 800,00

3.2 – Internacionais no Brasil.....R$ 600,00

3.3 – Interestaduais .....R$ 400,00

3.3.1 – Interestaduais até Sub-21.....R$ 200,00

§ Único: Nas taxas relativas ao art. 3 não estão incluídas as taxas da CBV que serão debitadas conforme previsto no Regimento de Taxas da CBV e formulado o pedido no prazo regulamentado.

Art.4 – REGISTROS E INSCRIÇÕES

4.1 – Registro de atleta

4.1.1 – Atleta nascido a partir de 2004.....ISENTO

4.1.2 – Atleta nascido até 2003.....R$ 25,00

4.2 – Renovação de atleta

4.2.1 – Atleta inativo desde 2013.....ISENTO

4.2.2 – Atleta ativo a partir de 2014.....R$ 25,00

4.3 – Transferência Estadual de atleta

4.3.1 – Atleta inativo desde 2013.....ISENTO

4.3.2 – Atleta ativo a partir de 2014.....R$ 250,00

4.4 – Transferência Interestadual de atleta.....R$ 350,00

4.5 – Transferência Internacional de atleta.....R$ 2.500,00

4.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta.....R$ 250,00

4.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta.....R$ 350,00

4.8 – Registro de Profissional.....R$ 250,00

4.9 – Renovação de Profissional.....R$ 150,00

§ 1º - Entende-se por atleta inativo o que no sistema de registro da CBV não tiver vínculo com nenhuma equipe no ano referência, independentemente da data findo do seu vínculo.

§ 2º - Os valores dos itens 4.6 e 4.7 são para cada uma das transações efetivadas e permitidas pelo regulamento.

Art.5 – COMPETIÇÕES NACIONAIS

Para as equipes participantes de competições nacionais, os valores serão ajustados ao padrão nacional, sendo aplicados os seguintes valores:

5.1 – Registro de atleta.....R$ 150,00
5.2 – Renovação de atleta.....R$ 150,00
5.3 – Transferência Estadual de atleta.....R$ 500,00
5.4 – Transferência Interestadual de atleta..... .....R$ 1.000,00
5.5 – Transferência Internacional de atleta.....R$ 2.500,00
5.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta.....R$ 1.000,00
5.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta.....R$ 1.500,00
5.8 – Registro de Profissional.....R$ 600,00
5.9 – Renovação de Profissional.....R$ 500,00

§ único - Para equipes participantes da Superliga Série B ou C, haverá um abatimento de **50%** no valor.

Art.6 – INSCRIÇÕES EM CAMPEONATOS:

Para 2018, de acordo com o regulamento dos campeonatos, haverá uma taxa de inscrição que deverá ser quitada antes do início da competição, sob pena de ter a inscrição indeferida. O valor da inscrição não implica no valor na arbitragem, que deverá ser rateada conforme o regulamento da competição.

6.1 – Campeonato Paranaense Adulto – Série A .....R$ 500,00
6.2 – Campeonato Paranaense Adulto – Série B .....R$ 250,00
6.3 – Campeonato Paranaense Sub-21 .....R$ 250,00
6.4 – Campeonato Paranaense Sub-19 – Série A .....R$ 250,00
6.5 – Campeonato Paranaense Sub-19 – Série B .....R$ 250,00
6.6 – Campeonato Paranaense Sub-17 – Série A e B .....R$ 200,00
6.7 – Campeonato Paranaense Sub-16 – Série A e B .....R$ 200,00
6.8 – Campeonato Paranaense Sub-15 – Série A e B .....R$ 150,00
6.9 – Campeonato Paranaense Sub-14 – Série A e B .....R$ 150,00
6.10 – Campeonatos Regionais.....R$ 150,00
6.11 – Superliga..... .....R$ 3.000,00
6.12 – Superliga Série B.....R$ 1.000,00
6.11 – Superliga Série C .....R$ 500,00

§ 1º - O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até a data limite de pagamento específico no regulamento e OBRIGATORIAMENTE por boleto bancário.

§ 2º - O valor acima descrito é para cada equipe, indiferente de naipe.

§ 3º - Caso a entidade da prática desportiva desista de disputar o campeonato com qualquer de suas equipes, não terá seu valor ressarcido em nenhuma hipótese.

Art.7 – TAXAS DE ARBITRAGEM/DELEGADO TÉCNICO

7.1 – Superliga

7.1 – Somente alimentação e deslocamento (taxas via CBV)

7.2 – Superliga Série B

7.2 – 02 árbitros, 04 juízes de linha, 02 apontadores, 1 delegado, 1 assessor de imprensa (adicionar taxa de alimentação e deslocamento, se for necessário) .....R$ 1.600,00

7.3 – Estaduais

7.3.1 –Paranaense Adulto

7.3.1.1 – Jogo Isolado – Série A

02 árbitros, 02 juízes de linha, 01 apontador, 1 delegado, 1 assessor de imprensa (adicionar alimentação e deslocamento, se necessário) .....R$ 750,00

7.3.1.2 – Paranaense Adulto Série B – cada etapa..... R$ 800,00

7.3.2 –Paranaense Sub-19 - cada etapa ..... R$ 700,00

7.3.3–Paranaense Sub-17 - cada etapa .....R$ 550,00

7.3.4 –Paranaense Sub-16 - cada etapa .....R$ 550,00

7.3.5 –Paranaense Sub-15 - cada etapa .....R$ 500,00

7.3.6 –Paranaense Sub-14 - cada etapa .....R$ 500,00

§ 1º – Quando a rodada for dupla, não há necessidade de pagamento dobrado de deslocamento.

§ 2º – Hospedagem e alimentação por custas da equipe sediante.

7.4 – Campeonatos Regionais

Terá o valor da arbitragem dividido entre as equipes participantes do jogo:

7.4.1 – Adulto (2 sets vencedores) .....R$ 180,00

7.4.2 – Sub-18 .....R$ 180,00

7.4.3 – Sub-16 .....R$ 180,00

7.4.4 – Sub-15 .....R$ 160,00

7.4.5 – Sub-14 .....R$ 160,00

7.5.6 - Taxa de deslocamento para arbitragem por integrante para jogos realizados fora do perímetro de Curitiba a ser paga pela Equipe mandante, nos campeonatos regionais metropolitanos .....R$ 15,00

Art.8 – TAXAS ADMINISTRATIVAS E MULTAS

8.1 - Declaração, atestado ou certidão de participação para efeito de atendimento ao Decreto 40.497, por ano solicitado.....R$ 40,00

8.2 – Solicitação de baixa ou alteração de boleto bancário .....R$ 25,00

8.3 – Pagamento por outra via senão o boleto bancário .....R$ 50,00

8.4 – Comparecimento em amistosos/competições não autorizados .....R$ 600,00

8.5 – 2ª Via da carteirinha da CBV/FPV .....R$ 25,00

8.6 – Declaração de Nada Opor para Transferência Interestadual para atleta nascido até 31/12/2001 ..... ISENTO

8.7 – Declaração de Nada Opor para Transferência Interestadual para atleta nascido a partir de 01/01/2002 ..... R$ 2.000,00

Para a referida taxa, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais):

50% é de direito da Federação;

50% é de direito do clube de origem do atleta, independente da vigência do Certificado da CBV. O valor será lançado no extrato do clube junto ao departamento financeiro da FPV, abatendo dos débitos existentes ou como crédito para futuras movimentações da equipe.

A Federação Paranaense de Voleibol não abrirá concessão em nenhuma hipótese para desconto, parcelamento ou isenção da referida taxa.

O clube de origem poderá isentar o clube de destino referente ao seu percentual, sem ter direito de ressarcimento ou compensação futura. Esta liberação só será aceita por documento ou e-mail do dirigente do clube de origem.

8.8 – Declaração de Nada Opor para Transferência Estadual para atleta nascido a partir de 01/01/2003 ..... R$ 2.000,00

Para as transferências de atletas dentro do Estado do Paraná, será obrigatória a anexação de Declaração de Nada Opor Estadual para atletas Sub-17 (nascidos a partir de 01/01/2003), independente da vigência ou não do Certificado de Registro de Atleta. A declaração poderá ser emitida:

a) pelo Clube de Origem, sem interferência da Federação ou mensuração de custos;

b) Pela Federação Paranaense de Voleibol, com valor fixado em R$ 2.000,00 a ser pago diretamente à FPV.

Caso o clube de destino efetuar o pagamento da taxa de emissão da Declaração de Nada a Opor Estadual, 50% é de direito da Federação e 50% é de direito do clube de origem do atleta. O valor será lançado no extrato do clube junto ao departamento financeiro da FPV, abatendo dos débitos existentes ou como crédito para futuras movimentações da equipe.

O modelo de Declaração de Nada a Opor será enviado aos clubes filiados, e, disponibilizado no setor de download no site da FPV (http://voleiparana.com.br/index.php/a-fpv/downloads).

Art.9 – IMPRESSOS

a. – Bloco de Súmulas.....R$ 150,00

b. - Bloco de ordem de saque.....R$ 15,00

Art.10 – ALTERAÇÕES DE JOGOS

10.1 – Qualquer alteração de jogo, seja adiamento, antecipação, mudanças de horário, local ou mando de jogo..... R$ 200,00

Art.11 – GINÁSIOS E INSTALAÇÕES

11.1 – Vistoria e homologação .....R$ 150,00

§ único – O valor será acrescido das despesas de viagem, hospedagem e alimentação do profissional da FPV.

Art.12 – PATROCINADOR

12.1 – Alteração do nome do patrocinador após a divulgação da tabela .....R$ 250,00

12.2 – Uso indevido de patrocinador não homologado/autorizado .....R$ 250,00

Art.13 – PERCENTAGENS E PARTICIPAÇÕES

Qualquer competição internacional ou nacional com cobrança de ingressos está sujeita às taxas da CBV e FPV, previstas no Regimento Interno, além dos tributos legais de responsabilidade do organizador.

13.1 – Para jogos da Superliga:

13.1.1 – R$ 600,00 por jogo independentemente do público e borderô

13.1 – Para jogos da Superliga Série B:

13.1.1 – R$ 300,00 por jogo independentemente do público e borderô

Art.14 – SISTEMA DE PAGAMENTO

14.1 – Todas as mensalidades, taxas, emolumentos aprovados e constantes da Nota Oficial, serão lançados no Extrato Individual de Filiado, que será mensalmente enviado ao setor financeiro da entidade de prática desportiva para conferência.

14.2 – Toda e qualquer reclamação, sobre o contido nos extratos de débito, deverá ser feita no prazo máximo de 08 (oito) dias, em documento escrito, endereçado especificamente para o Financeiro da FPV.

14.3 – Decorrido o prazo acima, o extrato do clube será considerado válido para todos os efeitos.

14.4 – Todo boleto de cobrança bancária será remetido com vencimento definido, com multa e juros moratórios já informados no boleto.

14.5 – Toda entidade de prática desportiva que tiver patrocinador ou mantenedor, ou que estiver em parceria com a entidade filiada na FPV, deverá formalizar protocolo com a Federação, introduzindo o patrocinador ou mantenedor como garantidor das taxas e débitos da entidade filiada.

14.6 – A entidade de prática desportiva filiada poderá optar pela emissão do boleto bancário diretamente em nome do patrocinador ou mantenedor, bastando entregar à Federação documento firmado entre as partes assumindo o encargo proposto.

14.7 – Inadimplindo na obrigação assumida, o patrocinador ou mantenedor, o boleto bancário emitido será cancelado, emitindo-se outro em nome do filiado já complementado com todos os acréscimos acima instituídos.

Art.15 – RECURSOS, PROTESTOS E REGISTROS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para ter validade qualquer recurso, protesto ou registro no TJD da FPV, a entidade de prática desportiva deve apresentar OBRIGATORIAMENTE O BOLETO BANCÁRIO junto à peça reclamatória.

15.1 – Protesto, recursos ou registro.....R$ 2.500,00

Art.16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão consideradas ordens de pagamento ou depósitos em conta corrente. Caso ocorra tal procedimento, a Federação aplicará o item 8.3 do presente regimento.

16.2 – Não serão considerados pagamentos diretamente a delegado ou membro da FPV em competições. Caso ocorra tal procedimento, a Federação aplicará o item 8.3 do presente regimento.

16.3 – Os boletos bancários serão emitidos para até 20 dias posterior ao prazo findo de conferência da entidade filiada.

16.4 – O documento fiscal da Federação poderá ser recibo contábil ou Nota Fiscal Eletrônica. No caso de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, haverá acréscimo de 5% do valor original.

Aplica-se imediatamente à publicação.

TAXAS DE ARBITRAGEM, DELEGADO TÉCNICO E ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA 2019

Altera o contido na Nota Oficial 001/2019, adequando os valores que passam a vigorar a partir da data de publicação:

1) Delegado Técnico:

CATEGORIA	Superliga Série B	Estadual Adulto Especial	Diárias em Estaduais	Diárias em Regionais
Delegado Nível III	220,00	120,00	170,00	130,00
Delegado Nível II	200,00	100,00	150,00	120,00
Delegado Nível I	180,00	80,00	130,00	110,00

2) Assessoria de Imprensa FPV:

CATEGORIA	Superliga Série B	Estadual Adulto Especial	Diárias em Estaduais	Diárias em Regionais
Jornalista Sênior	180,00	110,00	160,00	130,00
Jornalista Pleno	170,00	100,00	150,00	120,00
Jornalista Júnior	160,00	90,00	140,00	110,00

3) Arbitragem FPV:

3.1) Para o oficial que atuar na função de ÁRBITRO quando a competição tiver taxa por jogo:

CATEGORIA	Superliga Série B	Estadual Adulto Especial	Jogos Categoria Adulta	Jogos Categorias Menores	Jogos de 2 sets vencedores
INTERNACIONAL	200,00	150,00	80,00	64,00	60,00
NACIONAL	160,00	100,00	72,00	57,00	50,00
ASPIRANTE À NACIONAL	140,00	80,00	64,00	51,00	44,00
REGIONAL CBV	120,00	75,00	56,00	45,00	40,00
REGIONAL FPV	80,00	70,00	48,00	40,00	34,00
ASPIRANTE À REGIONAL	-----	-----	44,00	35,00	30,00
JUÍZ DE LINHA	80,00	50,00	45,00	40,00	30,00

3.2) Para o oficial que atuar na função de APONTADOR quando a competição tiver taxa por jogo:

CATEGORIA	Superliga Série B	Estadual Adulto Especial	Jogos Categoria Adulta	Jogos Categorias Menores	Jogos de 2 sets vencedores
ESPECIAL CBV	160,00	100,00	72,00	57,00	50,00
NACIONAL	120,00	80,00	64,00	51,00	48,00
ASPIRANTE À NACIONAL	100,00	70,00	56,00	45,00	44,00
REGIONAL CBV	80,00	60,00	48,00	40,00	40,00
REGIONAL FPV	-----	50,00	44,00	35,00	34,00
ASPIRANTE À REGIONAL	-----	-----	40,00	30,00	30,00

3.3) Para o oficial que atuar na função de ÁRBITRO quando a competição tiver taxa por períodos:

CATEGORIA	Diária	Período
INTERNACIONAL	175,00	110,00
NACIONAL	160,00	100,00
ASPIRANTE À NACIONAL	145,00	90,00
REGIONAL CBV	130,00	80,00
REGIONAL FPV	120,00	75,00
ASPIRANTE À REGIONAL	110,00	70,00

3.4) Para o oficial que atuar na função de APONTADOR quando a competição tiver taxa por períodos:

CATEGORIA	Diária	Período
ESPECIAL CBV	150,00	95,00
NACIONAL	140,00	85,00
ASPIRANTE À NACIONAL	130,00	75,00
REGIONAL CBV	120,00	70,00
REGIONAL FPV	110,00	65,00
ASPIRANTE À REGIONAL	100,00	60,00

3.5) Alimentação por árbitro será de R$ 20,00 por oficial de arbitragem e por refeição;

3.6) Deslocamento na Região Metropolitana de Curitiba de R$ 15,00 por oficial de arbitragem.

CORPO ADMINISTRATIVO

Comunica aos filiados que a partir de 15/02/2019 os assuntos financeiros (extratos, orçamento, pagamentos, recibos, e outras atividades de ordem econômica), estão sob a responsabilidade da Gerente Financeira, Ana Paula Schrederhof, que terá comunicação através do e-mail financeiro@voleiparana.com.br e celular (41) 99236-6251

Comunica aos filiados que a partir de 15/02/2019 todos os assuntos relacionados ao Vôlei de Praia (Circuito Paranaense, Ranking, Seleções, Inscrições em Campeonatos Nacionais, e outras atividades relacionadas à modalidades), estão sob a responsabilidade do Diretor de Vôlei de Praia, Fábio de Almeida, que terá comunicação através do e-mail voleidepraia@voleiparana.com.br e celular (41) 99921-3232

Comunica aos filiados que desde o encerramento de 2018, a Gerente de Registros, Sandra Mara Garcia, e, a Diretora Financeira, Luciérica Esteves Tessaro Vicentin, não fazem parte do quadro administrativo da Federação Paranaense de Voleibol.

Jandrey Vicentin
Superintendente

SELEÇÃO PARANAENSE SUB-18 FEMININA

DEFINIÇÃO DA SELEÇÃO PARANAENSE FEMININA SUB 18

TÉCNICO: CLAUDEMIRO VIEIRA DOS SANTOS – (MARTIN LUTHER/MAR. C. RONDON)
ASSISTENTE TÉCNICO: MARCOS ASSUNÇÃO (PM TOLEDO)

ATLETAS:

1- CAMILA SILVA – MARTIN LUTHER/MARECHAL
2- KAMILY DE SOUZA – CLUBE CURITIBANO
3 - ANA RUDIGNER – PALOTINA
4 - JULIA LAWRENZ – CIRCULO MILITAR DO PARANÁ
5 - GLEICE DOS SANTOS – CLUBE CURITIBANO
6 -TAINÁ ANSCHAU - CLUBE CURITIBANO
7 - YASMIN ISERMHAGEN - CLUBE CURITIBANO
8 - LARISSA MARCOLIN - TOLEDO
9 - GABRIELA WEBER - CIRCULO MILITAR DO PARANÁ
10 - GABRIELA CARNEIRO DE SOUZA – VICENTE RIJO/LONDRINA
11 - ANA LUISA SAUER - MARTIN LUTHER/MARECHAL
12 - MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA - CLUBE CURITIBANO

AS ATLETAS SEGUEM EM TREINAMENTO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, COM EMBARQUE PARA SAQUAREMA NO DIA 18/02/2019 ÁS 18H00 DO GINÁSIO DE ESPORTES MAX ROSEMANN.

José Francisco Alves Macedo
Diretor de Seleções

ESCALAS DE ARBITRAGEM

Publica a escala de arbitragem da R1:

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	equipe 1	equipe 2	Categoria	Naipe	Promotora	Pgto	1º Árbitro	2º Árbitro	Apontador
16/fev	SAB	09:00	Circulo	6 jogos	Volei de Praia	Adulto	M	CMP	D	Gilberto C	Rafaela L	Leticia R

Valdomiro Cesar Guandeline
Coordenador de Arbitragem

Os assuntos publicados, passam a vigorar imediatamente após a sua publicação.

Neuri Barbieri
Presidente